



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

CONTRATO Nº 06/2013

Processo Nº 21181.000078/2012-65
Inexigibilidade Nº 09/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E QUALIFICAÇÃO, INCLUINDO PEÇAS CONSUMÍVEIS DOS EQUIPAMENTOS THERMO FINNIGAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E A EMPRESA NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, em Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 104, de 18/04/2006, publicada em 19/04/2006, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**; inscrita no CNPJ nº 67.774.679/0001-47, com sede à Rua Assungui, 432, Bosque da Saúde, Cep 04131-000, no Município de São Paulo/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio, o Senhor **Antônio Mauro Delsin**, portador da Cédula de Identidade nº 8.679.740 e CPF nº 026.432.918-08, têm entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento, o presente contrato para a manutenção preventiva, corretiva e qualificação dos Sistemas de Espectrometria de Massas Acoplado a Cromatógrafos Gasosos, incluindo o fornecimento de peças consumíveis de marca Thermo Finnigan, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000078/2012-65, INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2012, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e qualificação dos Sistemas de Espectrometria de Massas Acoplado a Cromatógrafos Gasosos,

Página 1 de 16



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

incluindo o Fornecimento de peças consumíveis de marca THERMO FINNIGAN, visando atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na nota técnica UICGEM/PL/08/12.

1.1.1. Os serviços contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, caracterizando-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão, não-inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

1.1.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado sob o regime de 12 (doze) meses.

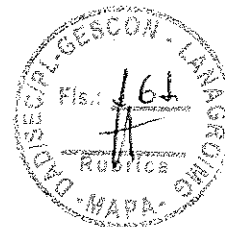
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Item	Equipamentos	Numero de Série/ Registro Patrimonial	Serviço	Local de Execução
1	DSQ/TRACE Ultra GC	MS201246/006.221	Manutenção Preventiva, Corretiva e Qualificação	Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Endereço: Av. Rômulo Joviano s/n.º - Caixas Postais 35 e 50 - CEP 33600-000 – Pedro Leopoldo/MG
2	POLARIS Q/FOCUS GC	MS210690/005.319		
3	POLARIS Q/Trace Ultra GC	MS210711/006.220		

3.1.1. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3.2. Os Consumíveis que poderão ser utilizados durante a execução do contrato estão listados na nota técnica UICGEM/PL/08/12 e proposta da Contratada



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a:

4.1.1. Prestar serviços de Manutenção preventiva, corretiva e qualificação dos sistemas de espectrometria de massas acoplado a cromatógrafos gasosos, incluindo o fornecimento de peças consumíveis Thermo Finnigan, de acordo com a nota técnica e proposta do fornecedor anexa ao processo.

4.1.2. Manutenção Preventiva: compreende os serviços de limpeza das placas eletrônicas do espectrômetro de massa, limpeza das placas eletrônicas do cromatógrafo, limpeza do sistema de circulação interna de ar no espectrômetro de massa (ventiladores), limpeza do sistema de circulação interna de ar no cromatógrafo (ventiladores), limpeza da carcaça interna do espectrômetro, limpeza da carcaça interna do cromatógrafo, limpeza externa da bomba mecânica, substituição do óleo da bomba mecânica (óleo fornecido pelo cliente), verificação do óleo da bomba difusora e se necessário, sua substituição (óleo fornecido pelo cliente) em caso de equipamentos com bomba difusora, substituição do septo do injetor (septo fornecido pelo cliente), substituição do liner do injetor (liner fornecido pelo cliente), manutenção ou substituição da coluna capilar (coluna fornecida pelo cliente), verificação do alinhamento do amostrador automático, verificação ou substituição do filtro de He (filtro fornecido pelo cliente) e limpeza da fonte de íons;

4.1.3. Manutenção Corretiva: Considerada o conserto ou substituição de peças necessárias ao restabelecimento da unidade, e funcionamento normal do equipamento ora contratado;

4.1.4. Qualificação: Os serviços de qualificação dos sistemas, compreende uma série de verificações e testes do sistema de espectrometria de massa acoplado a cromatógrafo gasoso, testes estes que garantem que o equipamento está de acordo com as especificações técnicas determinada pela Thermo Electron – fábrica de Austin EUA . Todas as validações e Qualificações serão realizadas no término das Manutenções Corretivas.

4.1.4.1. A Qualificação é composta dos seguintes testes e verificações: condições do óleo da bomba mecânica, condições gerais do filtro de He para retenção de oxigênio, hidrocarbonetos e água, condições gerais de funcionamento do cromatógrafo, condições gerais de funcionamento do espectrômetro de massa, qualidade do autotune, presença de vazamentos no sistema, condições de reprodutibilidade e repetibilidade do sistema e sensibilidade do sistema através de injeção de padrão de qualificação.

4.1.5. A Contratada se obriga a atender no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as solicitações de manutenção corretiva a contar da hora do contato. Entende-se por horas úteis, excluindo sábados, domingos e feriados.

4.1.6. A cada visita efetuada, o técnico da Contratada, deverá elaborar um relatório de serviço descrevendo as providências tomadas.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

4.1.7. E obrigação da Contratada informar imediatamente quando houver mudança de telefone, email, endereço ou qualquer meio de comunicação com o suporte técnico.

4.1.8. Executar os serviços conforme especificações da nota técnica e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer aos seus funcionários os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para perfeita execução dos serviços.

4.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

4.1.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.1.12. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

4.1.13. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

4.1.14. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;

4.1.15. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação contendo nome completo, cargo ou atividade exercida, órgão e local de exercício dos empregados alocados, para fins de divulgação na internet, nos termos do artigo 78, §§ 7º e 4º, da Lei nº 12.017, de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010);

4.1.16. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

4.1.17. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.1.18. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;

4.1.19. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

4.1.20. Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

4.1.21. Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

4.1.22. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas;

4.1.23. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

4.1.24. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

4.1.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.26. Não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados;

4.1.27. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste processo de inexigibilidade de licitação;

4.1.28. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.1.29. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante obriga-se a:

5.1.1. Na ocorrência da necessidade de manutenção corretiva, a presença do técnico da Contratada será solicitada pela Contratante, através de telefone ou email, junto ao departamento de suporte técnico da Contratada;

5.1.2. Durante as manutenções preventivas e corretivas, deve o técnico da Contratada, ser acompanhado preferencialmente pelo usuário do equipamento, sem relação de subordinação;

5.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da nota técnica e da proposta da Contratada;

5.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.1.7. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

5.1.8. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

5.1.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste processo de inexigibilidade de licitação.

5.1.10. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.1.10.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

usuário;

5.1.10.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

5.1.10.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.1.10.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor deste Contrato será de **R\$ 385.176,94 (Trezentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)** sendo:

6.2.1. R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), referente a 03 (três) visitas (uma para cada equipamento com duração de 40 (quarenta) horas) onde será realizado a manutenção preventiva, e validação/qualificação.

6.2.2. R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais), referente a 80 (Oitenta) horas de trabalho reservadas para utilização em manutenções corretivas, sendo o preço da hora técnica no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais).

6.2.2.1. Só será pago pela administração as horas que a Contratada utilizar, sendo estas controladas via acordo de níveis.

6.2.3. R\$ 292.376,94 (Duzentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para o fornecimento de peças, somente será paga pela administração as peças que efetivamente forem utilizadas. Sendo necessário a troca de peças, a Contratada deverá apresentar o orçamento para aprovação pela administração, respeitando tabela de preços abaixo.

Item	Descrição	Qtd.	Preço R\$	Total R\$
1	ION VOLUME EI	1	680,00	680,00
2	LENS SPACER ION TRAP/DSQ	2	939,88	1.879,76
3	CIRCLIP ION TRAP/DSQ	1	183,62	183,62
4	ASSY HEATER ION SOURCE ION TRAP/DSQ	3	8.554,68	25.664,04
5	LENS 1 ION SOURCE ION TRAP/DSQ	1	720,00	720,00
6	LENS 2 ION SOURCE ION TRAP/DSQ	1	1.670,68	1.670,68
7	LENS 3 ION SOURCE ION TRAP/DSQ	1	3.467,52	3.467,52
8	FILAMENT ASSY ION TRAP	5	2.386,00	11.930,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

9	PCB ASSY ANALOG ION TRAP	1	21.038,60	21.038,60
10	PCB ASSY RF GENERATOR ION TRAP/DSQ	2	10.159,94	20.319,88
11	PCB ASSY DIGITAL ION TRAP/DSQ	1	12.533,18	12.533,18
12	POWER SUPPLY DYNODE MULTIPLIER	1	11.123,90	11.123,90
13	ASSY BALUN PCB ION TRAP	1	4.960,00	4.960,00
14	PCB ASSY VACUUM CONTROL ION TRAP	2	4.400,00	8.800,00
15	TEMPERATURE SENSOR DETECTORS BASE	2	1.197,42	2.394,84
16	HEATER 230V	2	739,16	1.478,32
17	AXIAL FAN 180 FOCUS	1	2.554,66	2.554,66
18	PCB ASSY MODULE TRACE	2	6.601,56	13.203,12
19	CPU TOD CONTROL	1	8.988,32	8.988,32
20	LOWER SEAL/SILVER	2	1.156,24	2.312,48
21	MULTIPLIER ELECTRON INSERT POLARISQ/DSQ	2	5.560,00	11.120,00
22	KIT POWER SUPPLY ASSEMBLY DSQ/POLARIS Q	2	4.241,00	8.482,00
23	PCB ASSY ANALOG DSQ	2	18.652,92	37.305,84
24	PCB ASSY TEMPERATURE FEEDBACK	1	7.869,14	7.869,14
25	MAIN PCB FOCUS GC	1	16.900,00	16.900,00
26	1000 KPA PNEUM MOD FOR SSL/PTC	4	13.699,26	54.797,04
VALOR TOTAL:				292.376,94

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

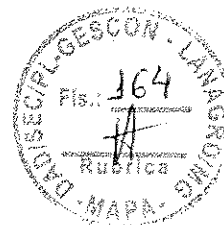
7.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. O contrato não poderá ser prorrogado quando:

7.1.2. A Contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou do próprio órgão Contratante, enquanto perdurarem os efeitos;

7.1.3. A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

8.2. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidas para celebração do contrato.

8.2.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.

8.3. As Notas Fiscais emitidas em arquivo eletrônico deverão ser enviadas única e exclusivamente para o e-mail do Protocolo do LANAGRO/MG pro.lanagromg@agricultura.gov.br, para encaminhamento à área responsável pelo Ateste e posteriormente encaminhada à área administrativa, quando for o caso.

8.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, e será acompanhado dos demais documentos exigidos neste Contrato.

8.4.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens fornecidos.

8.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência Contratual.

8.4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

8.5. A administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

8.6. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à Contratada o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

8.7. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

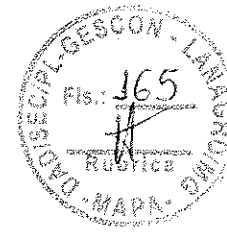
9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte: 00001 - TESOURO

Projeto: 20604202821320001 – LABANIMAL

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30 – Material de Consumo.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

9.2. Para os fins foi emitida a Nota de Empenho nº. **2012NE801101** de 28 de dezembro de 2012, referente à prestação de serviços, e a Nota de Empenho nº. **2012NE801102** de 28 de dezembro de 2012, referente ao material de consumo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da

Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.1.1.1. A Contratante designou como fiscal deste contrato a servidora **Eleonora Vieira dos Santos**, a qual determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. E em sua ausência fica determinado como seu substituto o servidor **Rafael Pissinatti**.

10.1.1.2. A Contratada designou como preposto o seu Gestor de Contratos, o Senhor **Charles Marinielli Guiz Dias**, CPF: 269.213.338-25, para representá-la, na execução deste contrato, promovendo obrigatoriamente as correções ou substituições às suas despesas, que fizerem necessárias, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado, podendo a Contratante a qualquer momento realizar a substituição do preposto.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

11.1.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação;

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência por escrito;

12.1.2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

12.1.3.. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

12.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:

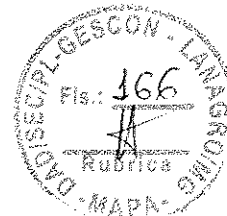
12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento);

12.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

12.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

12.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da inexigibilidade de licitação;

12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

12.5. A multa será descontada da garantia do contrato, quando for o caso, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

12.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Ministro de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Coordenador do Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da Contratada;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à Contratada o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1. O preço dos serviços e peças, consignado no contrato será corrigido anualmente, observando o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da sua assinatura, pela variação do IGP-M. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

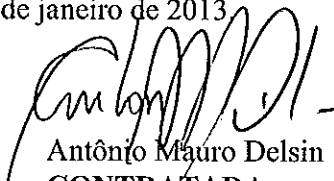
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pedro Leopoldo, 28 de janeiro de 2013


Ricardo Aurélio Pinto Nascimento
CONTRATANTE


Antônio Mauro Delsin
CONTRATADA

Testemunhas:


Claret da C. Gonçalves Monteiro
Chefe de DAD/LANAGRO/MG


Patrícia da Silva Falcão
Resp. GESCON/LANAGRO/MG



EMBRAPA GADO DE LEITE

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato firmado com a Empresa Koner Tec Info. LTDA, publicado em 11/01/2013, na Seção 3, pág. 08. Onde se lê CNPJ 06.002.545/0001-13, leia-se CNPJ 07.671.526/0001-42.

EMBRAPA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA

EXTRATOS DE DISTRATOS

Espécie: Termo de Distrato ao Termo de Compromisso e Responsabilidade - Programa de Iniciação Científica e Extensão; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) CNPJ 00.348.003/0116-60 e a bolsista Ana Paula Diniz Marques CPF/MF 368.340.368-30; Objeto: distratar a partir do dia 31/01/2013, inclusive, o Termo de Compromisso e Responsabilidade - Programa de Iniciação Científica e Extensão, firmado entre as partes em 01/08/2012; Modalidade de Licitação: Não aplicável; Fonte de recurso: Não aplicável; Valor global: R\$ 0,00; Data da assinatura: 31/01/2013; Signatários: Kleber Xavier Sampaio de Souza - Chefe-Geral, pela Embrapa, e Ana Paula Diniz Marques, bolsista.

Espécie: Termo de Distrato ao Termo de Compromisso e Responsabilidade - Programa de Iniciação Científica e Extensão; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) CNPJ 00.348.003/0116-60 e o bolsista Daniel Pinto Holzhausen CPF/MF 368.124.108-29; Objeto: distratar a partir do dia 31/01/2013, inclusive, o Termo de Compromisso e Responsabilidade - Programa de Iniciação Científica e Extensão, firmado entre as partes em 01/11/2012; Modalidade de Licitação: Não aplicável; Fonte de recurso: Não aplicável; Valor global: R\$ 0,00; Data da assinatura: 31/01/2013; Signatários: Kleber Xavier Sampaio de Souza - Chefe-Geral, pela Embrapa, e Daniel Pinto Holzhausen, Bolsista.

EMBRAPA MANDIOCA E FRUTICULTURA TROPICAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 582012

A Embrapa/Cnpqf torna público o resultado do pregão eletrônico 582012. Empresas classificadas: Master Com. Imp. e Exp. Ltda - itens 30 e 31 / Aquarius Com. de Equip. de Informática - itens 8, 9, 10, 34, 35 e 36 / Art Supri Informática, Com. Ind. Serviços - itens 4, 45 e 54 / Port Distribuidora de Informática - itens 20, 21 e 46 / E C Paulis Informática - itens 1, 2, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 22, 23, 26, 38, 39 e 50 / Tech Laser Com. de Cartuchos e Toner - itens 16 e 17 / Distribuidora de Informática e Comércio Ltda - itens 51, 52, 53 e 56 / Maxsupri Comércio e Distribuição - itens 4, 5, 6 e 7 / Disk Suprimentos Ltda - itens 40, 41, 42 e 43 / Palena Serviços e Produtos para Informática - itens 24, 25, 27, 28, 29, 33 e 61 / Lunna Papelaria e Suprimentos - itens 3, 18, 32, 47, 48 e 49. Itens cancelados: 55, 57, 58, 59 e 60. Valor global da ata: R\$ 68.769,65.

MARIANA OLIVEIRA DE LIRA
Pregoeiro

(SIDEAC - 06/02/2013) 135014-13203-2012NE000058

EMBRAPA MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 22013 - UASG 135025

Nº Processo: 4/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel comum) e lubrificantes para a frota de veículos da Embrapa Meio Ambiente, na cidade de Jaguariúna/SP, para o exercício de 2013. Total de Itens Licitados: 000006. Edital: 07/02/2013 às 08h30 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rodovia SP 340, Km 127,5 - Jaguariúna/SP Tanguinho Velho - JAGUARIÚNA - SP. Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2013 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/02/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS ANTONIO VIEIRA LIGO
Chefe Administrativo
Adjunto

(SIDEAC - 06/02/2013) 135025-02013-2013NE099999

EMBRAPA MILHO E SORGO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 1 ao contrato de prestação de serviços de desenvolvimento de projetos básicos, complementares e executivos; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e a empresa Consumar Engenharia Ltda; Objeto: Estender por 90 (noventa) dias a vigência do contrato 20700.120121-1, conferindo-lhe validade até 06 de abril de 2013, e modificar a redação da cláusula primeira (Do objeto e do valor contratual); Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 048/2012; Valor Global: R\$ 62.543,71; Vigência: 06/04/2013; Data de assinatura: 04/01/2012; Signatários: Antônio Álvaro Corsetti Purcino - Chefe Geral da Embrapa e Thiago Bonjardim Porto - Representante Legal pela Contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ata/ata030000014>, pelo código 00032013020700014

Termo Aditivo nº 2 ao contrato de prestação de serviços para realização de formação técnico-profissional de jovens aprendizes; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e SERPAF Serviços de Promoção ao menor e à Família; Objeto: Repetição do valor contratual motivado pelo aumento do salário mínimo; Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 233/2011; Valor global: 66.016,80; Vigência: até 30/10/2013; Data de assinatura: 31/01/2013; Signatários: Antônio Álvaro Corsetti Purcino - Chefe Geral da Embrapa e Júlio César Diniz - Presidente pela Serpaf.

EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contratação de empresa para execução de obras, contrato nº 26000.13/0002-6, firmado em 15/01/2013, com a empresa: FORMA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Execução das obras da 2ª etapa da revitalização dos viveiros escavados no campo experimental de aquicultura da Embrapa em Palmas/TO; Amparo: Tomada de Preços nº 04/2012; Processo: 060/2012; Vigência: 150 (Cento e cinquenta) dias; Cobertura Orçamentária: da Embrapa para o ano de 2012, natureza da despesa 449051, Plano de Ação 16.00.00.05.00; Valor: R\$ 1.315.730,00; Nota de Empenho: nº 2012NE000867; Signatários: pelo Contratante, Carlos Magno Campos da Rocha, Chefe Geral da Embrapa Pesca e Aquicultura e, pelo Contratado, Renato Julio Agostini, sócio.

Espécie: Contratação de empresa para execução de obras, contrato nº 26000.12/0016-5, firmado em 04/12/2012, com a empresa: JF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA. Objeto: Execução da obra de captação, recalque e armazenamento e distribuição de água para os galpões experimentais da Embrapa Pesca e Aquicultura em Palmas/TO; Amparo: Tomada de Preços nº 01/2012; Processo: 047/2012; Vigência: 150 (Cento e cinquenta) dias; Cobertura Orçamentária: da Embrapa para o ano de 2012, natureza da despesa 449051, Plano de Ação 16.00.00.05.00; Valor: R\$ 1.218.558,11; Nota de Empenho: nº 2012NE000858; Signatários: pelo Contratante, Carlos Magno Campos da Rocha, Chefe Geral da Embrapa Pesca e Aquicultura e, pelo Contratado, José Flávio da Silva Freitas, sócio administrador.

EMBRAPA SOJA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 2 ao Contrato de Comodato; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento (FAPED); Objeto: empréstimo de um veículo Renault Logan 1.0 ano 2011, placa HB28845; Modalidade Licitação: não aplicável; Crédito da Despesa: não aplicável; Fonte de Recursos: não aplicável; Valor Global: não aplicável; Data de assinatura: 28/12/2012; Vigência: 01/01/2013 até 31/12/2013; Signatários: Alexandre José Cattelan - Chefe Geral da Embrapa Soja e Edmé Sanches Mattos - Diretora Executiva da FAPED.

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA

Espécie: Termo de Transferência de Material; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e Nidera Sementes Ltda; Objeto: envio de amostras de sementes de soja com nematoides de galha e de cysto para fins exclusivamente de pesquisa e sem valor comercial; Modalidade Licitação: não aplicável; Crédito da Despesa: não aplicável; Fonte de Recursos: não aplicável; Valor Global: não aplicável; Data de assinatura: 04/10/2012; Vigência: 04/10/2012 até 04/10/2017; Signatários: Alexandre José Cattelan - Chefe Geral da Embrapa Soja e José Francisco Ferraz de Toledo - pela Nidera Sementes Ltda.

EMBRAPA SOLOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22013 - UASG 135021

Nº Processo: 03/2013. Objeto: Confeção e instalação de 14 Adesivos em Vinil D 3009 com aplicação de verniz nos veículos que compõem a frota da Embrapa Solos Formato: 80 cm X 42 cm Cores: 20 Cores (Pantones: 287 e 356) Acabamento: Corte Especial (O arquivo com a arte deverá ser solicitado ao guardião da marca após a contratação de licitante). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação direta por dispensa de licitação nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93 Declaração de Dispensa em 06/02/2013. EDI DA SILVA MARQUES. Supervisor. Ratificação em 06/02/2013. MARIA APARECIDA SANCHES GUEDES. Chefe Adjunto de Administração. Valor Global: R\$ 1.340,00. CNPJ CONTRATADA: 07.547.163/0001-38. QUITERSEN SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS LTDA - ME.

(SIDEAC - 06/02/2013) 135021-13203-2013NE000003

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2013

A Embrapa Suínos e Aves torna público o resultado final do pregão eletrônico N.º 001/2013, cujo objeto é a Aquisição Parcelada de combustíveis para o ano de 2013. Venceadora: Posto São Jorge Ltda, CNPJ 85.152.536/0001-85. Percentual de desconto: 1% (um por cento). Valor total dos itens R\$ 198.928,62.

DIRECU JOÃO DUARTE TALAMINI
Chefe-Geral

(SIDEAC - 06/02/2013) 135030-13203-2013NE000823

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO
EMBRAPA ESCRITÓRIO DE GOIÂNIA

AVISO

O Gerente Local do Escritório de Goiânia da Embrapa Produtos e Mercado - Escritório de Goiânia no uso de suas atribuições torna pública a rescisão contratual do Contrato nº 25200.08/0028-8 de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, celebrado em 07/02/2008 entre a Embrapa Produtos e Mercado-Escritório de Goiânia - CNPJ: 00.348.003/0078-08 e a empresa Prestacional Construtora e Serviços Ltda-CNPJ: 05.496.394/0001-34, com aplicação de multa e penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos, em função de inexecução contratual, intimando-a para exercício de direito recursal nesta oportunidade. A íntegra do despacho nº 01/2013 encontra-se a disposição de qualquer interessado na sede da Embrapa Produtos e Mercado - Escritório de Goiânia. Data da Rescisão: 05/02/2013.

ALESSANDRO CRUVINEL FIDELIS

SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) da República Federativa do Brasil, e Ministério de Desenvolvimento Agropecuario (Mida) da República do Panamá. Título: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério de Desenvolvimento Agropecuario da República do Panamá e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) em 25/8/2010 (Sisic-AJU 10200.10/0174-8). Objeto: prorrogação do instrumento original até 31 de julho de 2013. Modalidade de Licitação: Não Aplicável. Valor Global Estimado: Não Aplicável. Data da última assinatura: 29/12/2013. Vigência: até 31/7/2013. Signatários: Vania Beatriz Rodrigues Castiglioni, Presidente em exercício, pela Embrapa; Oscar Armando Osorio Casal, Ministro, pelo Mida. Registrado sob o número (Sisic): 10200.10/0174-8-01.

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM GOIÂNIARESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2012

MBS Distribuidora Comercial Ltda-ME, CNPJ: 05.821.117/0002-30. Objeto: Eventual aquisição de café torrado e moído, açúcar cristal, água mineral não gasificada. Vencedor nos itens 01, 03 e 04, no valor registrado de R\$ 6,40; R\$ 3,80; R\$ 0,58; respectivamente. Vigência: 31/01/2013 a 30/01/2014. Comercio JA de Mercadorias e Serviços Ltda-CNPJ: 05.642.646/0001-96. Objeto: Eventual aquisição de café torrado e moído, açúcar cristal, água mineral não gasificada. Vencedor no item 02, no valor registrado de R\$ 7,75. Vigência: 31/01/2013 a 30/01/2014.

ADRIANE REIS CRUVINEL
Ordenador

(SIDEAC - 06/02/2013) 130032-00001-2013NE000016
Dias: 7 e 8/2/2013

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2013 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000144201116. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2011 Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03290250000100. Contratado: AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, qualificação e verificação de performance dos equipamentos de Cromatografia Líquida de Marca AGILENT descritos abaixo, visando atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na proposta da Contratada e nas notas técnicas juntadas aos autos deste processo. Fundamento Legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Vigência: 17/01/2013 a 16/01/2014. Valor Total: R\$325.469,30. Fonte: 100000000 - 2012NE01099 Fonte: 100000000 - 2012NE01100. Data de Assinatura: 17/01/2013.

(SICON - 06/02/2013) 130058-00001-2013NE000007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2013 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000078201265. INEXIGIBILIDADE Nº 9/2012 Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 67774679000147. Contratado: NOVA ANALITICA IMPORTACAO E-EXPORTACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e qualificação dos Sistemas de Espectrometria de Massas Acoplado a Cromatógrafos Gasosos, incluindo o Fornecimento de peças consumíveis de marca THERMO FINNING, visando atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na nota técnica UICGEM/PL/08/12. Fundamento Legal:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Caput do art. 25 da Lei 8.666/93. Vigência: 28/01/2013 a 27/01/2014. Valor Total: R\$383.176,94. Fonte: 100000000 - 2012NE801101. Fonte: 100000000 - 2012NE801102. Data de Assinatura: 28/01/2013.

(SICON - 06/02/2013) 130058-00001-2013NE800007

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2013 - UASG 130016

Nº Processo: 21002000073201201. PREGÃO SISPP Nº 42/2012 Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 11238597000150. Contratado: IRMAOS PERETTI COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de material químico e laboratorial para atender as necessidades do LANA-GRO/PE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais alterações correlatas. Vigência: 15/01/2013 a 15/01/2014. Valor Total: R\$19.118,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800992. Data de Assinatura: 15/01/2013.

(SICON - 06/02/2013) 130016-00001-2013NE800038

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 130016

Número do Contrato: 32010. Nº Processo: 21002000151200964. PREGÃO SISPP Nº 42/2012 Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08201104000176. Contratado: PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses no período de 06/02/2013 a 06/02/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais alterações correlatas. Vigência: 06/02/2013 a 06/02/2014. Valor Total: R\$38.371,96. Fonte: 100000000 - 2013NE800031. Data de Assinatura: 06/02/2013.

(SICON - 06/02/2013) 130016-00001-2013NE800038

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2013 - UASG 130016

Nº Processo: 2100200002201381. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais compreendendo reserva, marcação/remarcação e emissão de bilhetes, visando o deslocamento, no território nacional e no exterior, de servidores públicos, para participação em cursos, reuniões, seminários, congressos, palestras e eventos de interesse da administração pública, com execução mediante o regime de execução indireta, visando atender às necessidades do LANA-GRO/PE. Total de licenças licitadas: 00001. Edital: 07/02/2013 de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos Dois Irmãos - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2013 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/02/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VERA LUCIA RODRIGUES CHAVES
Pregoeira

(SIDE - 06/02/2013) 130016-00001-2013NE800043

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO SEÇÃO DE ATIVIDADES GERAIS SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 4/2013 UASG 130060 - Processo nº 21018.007865/2012-20 - Pregão Eletrônico SRP/12º SRP/ES/nº 07/2012, Contratante - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Contratado 00.396.895/0025-00, Contratado - AIRES TURISMO LTDA publicado no DOU de nº 06 de fevereiro de 2013 - Seção 3, página 15, ONDE SE LÊ: ... vigência de 04/02/2012 a 04/02/2014, LEIA-SE: 04/02/2013 a 04/02/2014.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2013 - UASG 130077

Nº Processo: 21024001677201217. PREGÃO SISPP Nº 1/2013 Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 06064175000149. Contratado: AIRES TURISMO LTDA - ME - Objeto: O presente processo tem por objetivo contratar empresa especializada em fornecimento de serviços de passagens aéreas e terrestres. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 23/01/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$169.462,43. Fonte: 100000000 - 2013NE800057. Data de Assinatura: 16/01/2013.

(SICON - 06/02/2013) 130077-00001-2013NE800029

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2008. Partes: A União através da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato Grosso - FAMATO e o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEAMT. Objeto: Renovar o Termo de Cooperação nº 001/2008, alterando a Cláusula Sexta. Vigência: noventa dias a partir da data de publicação no DOU. Data de Assinatura: 31/01/2013. Signatários: Francisco Moraes Chico Costa - Superintendente Federal de Agricultura - SFA/MT, Rui Carlos Ottoni Prado - Diretor Presidente da FAMATO, Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz - Presidente do INDEAMT.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado a empresa BRASFORTE RURAL, Caixa Postal 1075 - São José do Rio Preto - SP, CEP 15.025-970, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer à Superintendência Federal de Agricultura - SFA-MT, situada na Alameda Dr. Amílcar Molina, s/n, Bairro Porto, em Várzea Grande-MT, a fim de tomar ciência do Termo de Julgamento em 1ª Instância nº 006/2013, Notificação de Julgamento nº 006/2013 - processo nº 21024.002788/2010-71; Termo de Julgamento em 1ª Instância nº 007/2013, Notificação de Julgamento nº 007/2013 - processo nº 21024.002790/2010-40. Fica o autuado ciente de que poderá apresentar recurso à Superintendência Federal de Agricultura - SFA-MT, acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis com vistas ao cumprimento do julgamento em primeira instância.

GISELE FÁTIMA NUNES RONDON
Superintendente
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Termo de Cessão sob o Regime de Utilização Gratuita de Uso de Veículo Automotor, que entre si celebram a União Federal, representada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, C.G.C. nº 00.396.895/0026-83 e a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG - CNPJ 17.186.378/0001-68, assinado em 21 de janeiro de 2013. Objeto: Cessão gratuita de uso de 3 (três) veículos automotores, na cor branca, de propriedade da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais - MAPA/SFA/AG; no prazo de 3 (três) anos a contar da data de assinatura do Termo. Assinaturas: Geraldo Emílio Júnior - Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais - e Márcio Luiz da Silva Cunha - Diretor Presidente, MG - 756.606 - CPF nº 251.817.856-20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Cessão sob o Regime de Utilização Gratuita de Uso de Veículo Automotor, que entre si celebram a União Federal, representada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, C.G.C. nº 00.396.895/0026-83 e a Fundação de Apoio à Tecnologia Cafeteira - FUNPROCAFÉ - CNPJ 04.420.652/0001-25, assinado em 21 de janeiro de 2013.

Objeto: Alterar a Cláusula Primeira - Do Objeto, para acrescentar 02 (dois) veículos e manter o veículo constante na Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo assinado em 18/07/2011 ao Contrato de Cessão Gratuita sob o Regime de Utilização de uso de veículo automotor, assinado entre as partes em 16/08/2005.

Assinaturas: Geraldo Emílio Júnior - Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais - e José Edgard Pinto Paiva - Presidente, M. 2.085.742 - C.P.F. nº 659.408.306-68.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2013 - UASG 130021

Nº Processo: 21038000026201323. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de posto revendedor de combustíveis automotivos, para aquisição de gasolina comum, óleo diesel e álcool automotivo, para uso da SFA/PI, no exercício de 2013. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 07/02/2013 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315 - Centro. TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2013 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/02/2013 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SUZANA MARIA GADELHA FERREIRA
Pregoeira

(SIDE - 06/02/2013) 130021-00001-2013NE800017

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2013 - UASG 130063

Nº Processo: 21044005548201171. Objeto: Fornecimento de energia elétrica nas dependências da SFA/RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Prestação de serviços feita por uma concessionária de fornecimento de energia elétrica que atende as regiões. Declaração de Dispensa em 05/02/2013. RICARDO DAVI PORTO ESTEVES. Pregoeiro da Sfa/rj. Ratificação em 05/02/2013. BERNARDO RAMOS ARISTON. Superintendente da Sfa/rj. Valor Global: R\$ 19.508,04. CNPJ CONTRATADA: 33.050.071/0001-58 AMPLA ENERGIAS E SERVIÇOS S.A.

(SIDE - 06/02/2013) 130063-02012-2013NE800268

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2013 - UASG 130063

Nº Processo: 21044006762201225. Objeto: Contratação de serviços de publicação de matérias da SFA/RJ no Diário Oficial da União. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Este serviço é prestado com exclusividade através de Órgão do poder público federal. Declaração de Inexigibilidade em 06/02/2013. RICARDO DAVI PORTO ESTEVES. Pregoeiro de Sfa/rj. Ratificação em 06/02/2013. BERNARDO RAMOS ARISTON. Superintendente da Sfa/rj. Valor Global: R\$ 17.412,43. CNPJ CONTRATADA: 04.196.645/0001-00 IMPRENSA NACIONAL.

(SIDE - 06/02/2013) 130063-02012-2013NE800268

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2012 - UASG 130093

Nº Processo: 21048000038201258. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2012 Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05939467000115. Contratado: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos para as unidades desta SFA/RR. (Public. nesta data em razão de lançamentos no SIASG/SICON/CRONOGRAMA). Fundamento Legal: Art. 25º Caput da Lei nº 8.666/93. Vigência: 27/02/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R\$15.000,00. Fonte: 100000000 - 2013NE800011. Data de Assinatura: 27/02/2012.

(SICON - 06/02/2013) 130093-00001-2012NE800060

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para aquisição material, copa, cozinha e limpeza, através de pregão eletrônico, conforme as especificações citadas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos. Processo Licitação Nº 21052.009590/2012 - 42, Modalidade: Pregão Eletrônico de nº 21/2012. Atas de Registro de preços com a empresa JUGHATHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, CNPJ: 04.656.563/0001 - 93, Ata 01/2013, Itens/Valor Global (estimado) em reais: itens 01 a 13/R\$ 441.787,20. Vigência: Se inicia na data: 29/01/2013, encerrando-se em 12 meses da data de homologação do Pregão Eletrônico.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2013 - UASG 130028

Nº Processo: 21054000001201321. Objeto: Prestação de serviço de publicação de matérias no Diário Oficial da União referente aos atos da SFA/SE dos tipos: Portarias, Contratos, Convênios, Acordos, Termos de Acordos, Termos Aditivos etc. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para publicação de atos no D.O.U. de acordo com o Decreto nº 4520/2002, art. 5º. Declaração de Inexigibilidade em 03/01/2013. REGIS RENNEN VASCONCELOS MALTA JÚNIOR. Chefe Substituto do Sad. Ratificação em 06/02/2013. CARLOS AUGUSTO LEAL. Superintendente. Valor Global: R\$ 12.000,00. CNPJ CONTRATADA: 04.196.645/0001-00 IMPRENSA NACIONAL.

(SIDE - 06/02/2013) 130028-00001-2013NE800011



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

TERMO ADITIVO Nº. 01/2014

Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2012
Processo nº 21181.000078/2012-65

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO NACIONAL
AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO E A EMPRESA NOVA
ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.**

A União, por intermédio do Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano, s/nº, Bairro Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 104, de 18/04/2006, publicada em 19/04/2006, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.774.679/0001-47, com sede à Rua Assunguí, nº 432, Bairro Bosque da Saúde, CEP 04131-000, no Município de São Paulo/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **Antônio Mauro Delsin**, portador da Cédula de Identidade nº 8.679.740 e CPF nº 026.432.918-08, têm entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e qualificação dos Sistemas de Espectrometria de Massas Acoplado a Cromatógrafos Gasosos, incluindo o fornecimento de peças consumíveis de marca Thermo Finnigan, descritos no objeto do contrato supra, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000078/2012-65, Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Original, por um novo período, com início em 28/01/2014 e término em 27/01/2015.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo está estimado em **R\$ 385.176,94 (Trezentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)** para o período de 12 meses, sendo:

2.1.1. R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), referente a 03 (três) visitas (uma para cada equipamento com duração de 40 (quarenta) horas onde será realizado a manutenção preventiva, e validação/qualificação.

2.1.2. R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais), referente a 80 (Oitenta) horas de trabalho reservadas para utilização em manutenções corretivas, sendo o preço da hora técnica no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais).

2.1.2.1. Só será pago pela administração as horas que a Contratada utilizar, sendo estas controladas via acordo de níveis.

2.1.3. R\$ 292.376,94 (Duzentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para o fornecimento de peças, somente será paga pela administração as peças que efetivamente forem utilizadas. Sendo necessário a troca de peças, a Contratada deverá apresentar o orçamento para aprovação pela administração, respeitando tabela de preços abaixo.

Item	Descrição	Qtd.	Preço R\$	Total R\$
1	ION VOLUME EI	1	680,00	680,00
2	LENS SPACER ION TRAP/DSQ	2	939,88	1.879,76
3	CIRCLIP ION TRAP/DSQ	1	183,62	183,62
4	ASSY HEATER ION SOURCE ION TRAP/DSQ	3	8.554,68	25.664,04
5	LENS 1 ION SOURCE ION TRAP/DSQ	1	720,00	720,00
6	LENS 2 ION SOURCE ION TRAP/DSQ	1	1.670,68	1.670,68
7	LENS 3 ION SOURCE ION TRAP/DSQ	1	3.467,52	3.467,52
8	FILAMENT ASSY ION TRAP	5	2.386,00	11.930,00
9	PCB ASSY ANALOG ION TRAP	1	21.038,60	21.038,60
10	PCB ASSY RF GENERATOR ION TRAP/DSQ	2	10.159,94	20.319,88
11	PCB ASSY DIGITAL ION TRAP/DSQ	1	12.533,18	12.533,18
12	POWER SUPPLY DYNODE MULTIPLIER	1	11.123,90	11.123,90
13	ASSY BALUN PCB ION TRAP	1	4.960,00	4.960,00
14	PCB ASSY VACUUM CONTROL ION TRAP	2	4.400,00	8.800,00
15	TEMPERATURE SENSOR	2	1.197,42	2.394,84



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

	DETECTORS BASE			
16	HEATER 230V	2	739,16	1.478,32
17	AXIAL FAN 180 FOCUS	1	2.554,66	2.554,66
18	PCB ASSY MODULE TRACE	2	6.601,56	13.203,12
19	CPU TOD CONTROL	1	8.988,32	8.988,32
20	LOWER SEAL/SILVER	2	1.156,24	2.312,48
21	MULTIPLIER ELECTRON INSERT POLARISQ/DSQ	2	5.560,00	11.120,00
22	KIT POWER SUPPLY ASSEMBLY DSQ/POLARIS Q	2	4.241,00	8.482,00
23	PCB ASSY ANALOG DSQ	2	18.652,92	37.305,84
24	PCB ASSY TEMPERATURE FEEDBACK	1	7.869,14	7.869,14
25	MAIN PCB FOCUS GC	1	16.900,00	16.900,00
26	1000 KPA PNEUM MOD FOR SSL/PTC	4	13.699,26	54.797,04
VALOR TOTAL:				292.376,94

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Em caso de necessidade de utilização de peças para manutenção corretiva, o preço fixado no contrato será considerado o valor máximo que poderá ser pago pela Administração.

3.2. A Contratada, observado o valor máximo previsto no contrato relativo às peças, deverá informar qual será o preço cobrado pelas peças, juntar 03 notas fiscais que comprovem que os preços estão de acordo com os preços de mercado e submeter a proposta a prévia aprovação do LANAGRO/MG.

3.3. Caso o preço praticado no mercado seja menor que o preço fixado no contrato, a manutenção corretiva só será autorizada se o preço se adequar ao preço de mercado.

3.4. A manutenção corretiva só será autorizada se o preço estiver igualou abaixo do preço do contrato e ainda de acordo com o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2014, Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros e 33.90.30 - Material de Consumo, Projeto / Atividade: 20609202820ZW0001 - LANAGROS13 e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO, em virtude de provisão ou outros meios



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

legais admitidos. Para o exercício de 2015, correrão por conta de Dotação Orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 24 de janeiro de 2014.

Ricardo Aurélio Nascimento
CONTRATANTE

Antônio Mauro Delsin
CONTRATADA

Testemunhas:

Eleonora Vieira dos Santos
UI/CGEM/LANAGRO/MG

Rafael Pissinatti
LDP/LANAGRO/MG



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

TERMO ADITIVO Nº. 02/2015

Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2012
Processo nº 21181.000078/2012-65

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO NACIONAL
AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO E A EMPRESA NOVA
ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.**

A União, por intermédio do Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano, s/nº, Bairro Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 104, de 18/04/2006, publicada em 19/04/2006, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **67.774.679/0001-47**, com sede à Rua Assunguí, nº 432, Bairro Bosque da Saúde, CEP 04131-000, no Município de São Paulo/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **Antônio Mauro Delsin**, portador da Cédula de Identidade nº 8.679.740 e CPF nº 026.432.918-08, têm entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e qualificação dos Sistemas de Espectrometria de Massas Acoplado a Cromatógrafos Gasosos, incluindo o fornecimento de peças consumíveis de marca Thermo Finnigan, descritos no objeto do contrato supra, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000078/2012-65, Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Original, por um novo período, com início em 28/01/2015 e término em 28/01/2016.

Pág 1 de 4



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo está estimado em **R\$ 406.900,92 (quatrocentos e seis mil novecentos reais e noventa e dois centavos)**, para o período de 12 meses, sendo:

2.1.1. R\$ 63.384,00 (sessenta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais), referente a 03 (três) visitas (uma para cada equipamento com duração de 40 (quarenta) horas onde será realizado a manutenção preventiva, e validação/qualificação.

2.1.2. R\$ 34.649,92 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais, noventa e dois centavos), referente a 80 (Oitenta) horas de trabalho reservadas para utilização em manutenções corretivas, sendo o preço da hora técnica no valor de R\$ 433,12 (Quatrocentos e trinta e três reais doze centavos)

2.1.2.1. Só será pago pela administração as horas que a Contratada utilizar, sendo estas controladas via acordo de níveis.

2.1.3. R\$ 308.867,00 (trezentos e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais), para o fornecimento de peças, somente será paga pela administração as peças que efetivamente forem utilizadas. Sendo necessário a troca de peças, a Contratada deverá apresentar o orçamento para aprovação pela administração, respeitando tabela de preços abaixo.

Item	Descrição	Qtd.	Preço R\$	Total R\$
1	ÍON VOLUME EI	1	R\$ 718,35	R\$ 718,35
2	LENS SPACER ION TRAP/DSQ	2	R\$ 992,89	R\$ 1.985,78
3	CIRCLIP ION TRAP/DSQ	1	R\$ 193,98	R\$ 193,98
4	ASSY HEATER ION SOURCE ION TRAP/DSQ	3	R\$ 9.037,16	R\$ 27.111,49
5	LENS 1 ION SOURCE ION TRAP/DSQ	1	R\$ 760,61	R\$ 760,61
6	LENS 2 ION SOURCE ION TRAP/DSQ	1	R\$ 1.764,91	R\$ 1.764,91
7	LENS 3 ION SOURCE ION TRAP/DSQ	1	R\$ 3.663,09	R\$ 3.663,09
8	FILAMENT ASSY ION TRAP	5	R\$ 2.520,57	R\$ 12.602,85
9	PCB ASSY ANALOG ION TRAP	1	R\$ 22.225,18	R\$ 22.225,18
10	PCB ASSY RF GENERATOR ION TRAP/DSQ	2	R\$ 10.732,96	R\$ 21.465,92
11	PCB ASSY DIGITAL ION TRAP/DSQ	1	R\$ 13.240,05	R\$ 13.240,05
12	POWER SUPPLY DYNODE MULTIPLIER	1	R\$ 11.751,29	R\$ 11.751,29
13	ASSY BALUN PCB ION TRAP	1	R\$ 5.239,74	R\$ 5.239,74
14	PCB ASSY VACUUM CONTROL ION TRAP	2	R\$ 4.648,16	R\$ 9.296,32
15	TEMPERATURE SENSOR DETECTORS BASE	2	R\$ 1.264,95	R\$ 2.529,91
16	HEATER 230V	2	R\$ 780,85	R\$ 1.561,70



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

17	AXIAL FAN 180 FOCUS	1	R\$ 2.698,74	R\$ 2.698,74
18	PCB ASSY MODULE TRACE	2	R\$ 6.973,89	R\$ 13.947,78
19	CPU TOD CONTROL	1	R\$ 9.495,26	R\$ 9.495,26
20	LOWER SEAL/SILVER	2	R\$ 1.221,45	R\$ 2.442,90
21	MULTIPLIER ELECTRON INSERT POLARISQ/DSQ	2	R\$ 5.873,58	R\$ 11.747,17
22	KIT POWER SUPPLY ASSEMBLY DSQ/POLARIS Q	2	R\$ 4.480,19	R\$ 8.960,38
23	PCB ASSY ANALOG DSQ	2	R\$ 19.704,94	R\$ 39.409,89
24	PCB ASSY TEMPERATURE FEEDBACK	1	R\$ 8.312,96	R\$ 8.312,96
25	MAIN PCB FOCUS GC	1	R\$ 17.853,16	R\$ 17.853,16
26	1000 KPA PNEUM MOD FOR SSL/PTC	4	R\$ 14.471,90	R\$ 57.887,59
VALOR TOTAL:				R\$ 308.867,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Em caso de necessidade de utilização de peças para manutenção corretiva, o preço fixado no contrato será considerado o valor máximo que poderá ser pago pela Administração.

3.2. A Contratada, observado o valor máximo previsto no contrato relativo às peças, deverá informar qual será o preço cobrado pelas peças, juntar 03 notas fiscais que comprovem que os preços estão de acordo com os preços de mercado e submeter a proposta a prévia aprovação do LANAGRO/MG.

3.3. Caso o preço praticado no mercado seja menor que o preço fixado no contrato, a manutenção corretiva só será autorizada se o preço se adequar ao preço de mercado.

3.4. A manutenção corretiva só será autorizada se o preço estiver igual ou abaixo do preço do contrato e ainda de acordo com o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2015, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros e 33.90.30 – Material de Consumo, Projeto / Atividade: 20609202820ZW0001 – LANAGROS13 e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o exercício de 2016, correrão por conta de Dotação Orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

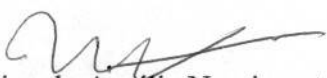
6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

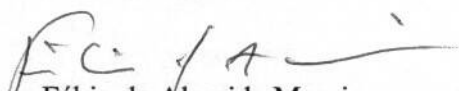
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 12 de janeiro de 2015.


Ricardo Aurélio Nascimento
CONTRATANTE


Antônio Mauro Delsin
CONTRATADA

Testemunhas:


Fábio de Almeida Moraes
Chefe SEC/LANAGRO/MG


Vanessa Kalline de Arruda Santos
Agente Administrativo/LANAGRO/MG

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 56/2014**

A Pregoeira do Lanagro-SP declara vencedores do presente certame as seguintes empresas: Grupo 01 empresa Atto Recursos Humanos Ltda., Grupo 02 empresa Staff's Recursos Humanos Ltda. e Grupo 03 empresa Belts Comércio e Prestação de Serviços em Informática Ltda.

MARCIA OLIVEIRA MENDONÇA

(SIDE - 02/02/2015) 130102-00001-2015NE800001

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2015 - UASG 130058**

Nº Processo: 21181000201201418.
PREGÃO SISPP Nº 47/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08491163000126. Contratado: RIO MINAS - TERCEIRIZAÇÃO E -ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa visando à prestação de serviços continuados de assistência e subsídio à fiscalização de contratos com suporte à gestão de informações inerentes a essa atribuição, visando atender as demandas do LANAGRO/MG e Unidades Externas pertencentes. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02, Decreto nº 2271/97 e IN 02/08. Vigência: 02/02/2015 a 02/02/2016. Valor Total: R\$861.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE8000021. Data de Assinatura: 16/01/2015.

(SICON - 02/02/2015) 130058-00001-2014NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 130058

Número do Contrato: 6/2013.
Nº Processo: 21181000078201265.
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 6774679000147. Contratado: NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E -EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Original, por um novoperíodo, com início em 28/01/2015 e término em 28/01/2016. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/01/2015 a 28/01/2016. Valor Total: R\$406.900,92. Fonte: 100000000 - 2014NE801089. Data de Assinatura: 12/01/2015.

(SICON - 02/02/2015) 130058-00001-2014NE800005

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM RECIFE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 130016**

Número do Contrato: 58/2013.
Nº Processo: 21002000085201317.
PREGÃO SISPP Nº 30/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 15558946000145. Contratado: GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA - ME. Objeto: Supressão de 1,26% do valor inicial atualizado do contrato 58/2013, que corresponde a R\$6.452,20, o valor do contrato passa a ser de R\$402.184,80, porém o valor a ser publicado é de R\$4.570,45 referente ao decréscimo dos 8 meses e 15 dias restante da vigência do contrato que vai até 15/10/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 02/02/2015 a 15/10/2015. Valor Total: R\$4.570,45. Fonte: 100000000 - 2015NE8000007. Data de Assinatura: 02/02/2015.

(SICON - 02/02/2015) 130016-00001-2015NE800001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2015 - UASG 130016**

Nº Processo: 21002.000156/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação é a contratação de serviço continuado de locação de máquina copidora para reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos, inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias, com execução mediante o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário em Pernambuco? LANAGRO/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/02/2015 de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos Dois Irmãos - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 03/02/2015 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/02/2015 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do site www.comprasnet.gov.br.

GIOVANI BATISTA FARIAS
Pregoeiro

(SIDE - 02/02/2015) 130016-00001-2015NE800001

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DA BAHIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2015 - UASG 130029**

Nº Processo: 21012002250201429.
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL - Objeto: Contratação do serviço de publicação de matéria de caráter oficial no DOU de interesse da SFA-BA. Fundamento Legal: Artigo 25, CAPUT, da Lei 8.666/93, Orientação Normativa AGU nº 36/2011. Vigência: a partir de 30/12/2014, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$36.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800005. Data de Assinatura: 30/12/2014.

(SICON - 02/02/2015) 130029-00001-2015NE800005

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2015 - UASG 130029

Nº Processo: 21012002181201453.
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13504675000110. Contratado: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E -SANEAMENTO SA. Objeto: Contratação do serviço de fornecimento de água potável encanada e esgotamento sanitário para atender necessidades da SFA-BA. Fundamento Legal: Artigo 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93. Vigência: a partir de 30/12/2014, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$48.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800002. Data de Assinatura: 30/12/2014.

(SICON - 02/02/2015) 130029-00001-2015NE800005

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2015 - UASG 130029

Nº Processo: 21012002180201417.
DISPENSA Nº 70/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 15139629000194. Contratado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO -ESTADO DA BAHIA COELBA. Objeto: Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica para atender necessidades da SFA-BA. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93. Vigência: a partir de 30/12/2014, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$216.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800001. Data de Assinatura: 30/12/2014.

(SICON - 02/02/2015) 130029-00001-2015NE800005

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 2/2015 - UASG 130060**

Nº Processo: 21018880000202015. Objeto: Aquisição de Água Mineral - galões de 20 litros, natural sem gás, acondicionado em galões de policarbonato c/tampa de pressão em lacre, vasilhame retomável individual e condições de acordo com o decreto 3029 de 16/04/99 e resolução de 15/06/00 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Faz-se necessário a aquisição para atender os serviços, Setores, Seções, Unidades Jurisdicionadas e clientes externos da Declaração de Dispensa em 21/01/2015. CARLOS ALBERTO SIMOES ROCHA. Chefe do Sda/sfa/es - Substituto. Ratificação em 21/01/2015. LUIZ GUILHERME BARBOSA. Superintendente da Sfa/es - Substituto. Valor Global: R\$ 6.000,00. CNPJ CONTRATADA: 03.002.493/0001-97 CATARINAMARCOLONGO PEREIRA - ME.

(SIDE - 02/02/2015) 130060-00001-2014NE800037

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE GOIÁS****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2015**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2015, Processo nº 21020.000292/2015-15. Entre a Superintendência Federal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás, CNPJ nº 00.396.895/0032-21 e o Banco do Brasil S/A CNPJ nº 00.000.000/0086-80.

Objeto: Regularizar o estabelecimento pelo BANCO, dos critérios para abertura de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, bem como viabilizar o acesso da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aos saldos e extratos de todos os "Eventos".
Vigência: 29 de janeiro de 2015 a 28 de janeiro de 2020.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2013**

PROCESSO: 21020001329/2013 52 Aquisição de materiais de expediente e eletro-eletrônicos HOMOLOGADO em 27/09/2013 por TÂNIA SUELY MENDES DIAS ORDENADORA DE DESPESAS ITENS 01a10;12a16;20a24 e 28 Adjudicados para empresa GOIAS-PAPER DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ 13712784/0001 22 no valor de R\$ 15911.90 NOTAS DE EMPENHOS Nºs. 2013NE800497 a 800501 e 800503 ITENS 17 e 19 Adjudicados para empresa TEC-NO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA ME CNPJ 13345633/0001 83 no valor de R\$ 424.00 NOTA DE EMPENHO 2013NE800506; ITENS 11 e 27 Adjudicados para empresa GARCIA & GARCIA INFORMÁTICA E PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.388185/0001 07 no valor de R\$ 184.50 NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE800505 e ITENS 25 e 26 Adjudicados para empresa TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA EPP CNPJ 10986.234/000103 no valor de R\$ 2784.00 NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE 800504.

VALDIR FERREIRA BISPO
Pregoeiro

(SIDE - 02/02/2015) 130080-00001-2015NE800011

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2014 - UASG 130062**

Nº Processo: 21026000876201441.
PREGÃO SISPP Nº 18/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 10839948000199. Contratado: AUTO POSTO FENNER LTDA - EPP - Objeto: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool e óleo diesel S10) para os veículos oficiais junto a Sede da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Campo Grande/MS. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Vigência: 02/01/2015 a 02/01/2016. Valor Total: R\$179.555,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800007. Data de Assinatura: 30/12/2014.

(SICON - 02/02/2015) 130062-00001-2014NE800048

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2014 - UASG 130062

Nº Processo: 21026000876201441.
PREGÃO SISPP Nº 18/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33785148000138. Contratado: AUTO POSTO PIT-STOP LTDA - Objeto: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool e óleo diesel S10) para os veículos oficiais junto a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MS - UTRA/SFA/MS. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2014. Vigência: 02/01/2015 a 02/01/2016. Valor Total: R\$64.015,00. Fonte: 150013038 - 2015NE800008. Data de Assinatura: 30/12/2014.

(SICON - 02/02/2015) 130062-00001-2015NE800048

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO PARÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 130094**

Número do Contrato: 1/2014.
Nº Processo: 21030001440201320.
PREGÃO SISPP Nº 25/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 34849836000187. Contratado: E B CARDOSO - EIRELI - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 001/2014, por mais 12 (doze) meses compreendidos entre 04/02/2015 a 03/02/2016, nopermissivo do Art. 57, II da Lei 8666/1993 suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8666/1993. Vigência: 04/02/2015 a 03/02/2016. Valor Total: R\$898.364,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800022. Data de Assinatura: 27/01/2015.

(SICON - 02/02/2015) 130094-00001-2014NE800010



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

TERMO ADITIVO Nº. 02/2016

Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2012
Processo nº 21181.000078/2012-65

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2013, CELEBRADO ENTRE
A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO NACIONAL
AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO E A EMPRESA NOVA
ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.**

A União, por intermédio do Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano, s/nº, Bairro Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 104, de 18/04/2006, publicada em 19/04/2006, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **67.774.679/0001-47**, com sede à Rua Assungui, nº 432, Bairro Bosque da Saúde, CEP 04131-000, no Município de São Paulo/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **Antônio Mauro Delsin**, portador da Cédula de Identidade nº 8.679.740 e CPF nº 026.432.918-08, têm entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e qualificação dos Sistemas de Espectrometria de Massas Acoplado a Cromatógrafos Gasosos, incluindo o fornecimento de peças consumíveis de marca Thermo Finnigan, descritos no objeto do contrato supra, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000078/2012-65, Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima e atualização de preços da tabela de peças constante do subitem 6.2.3 do Contrato Original.

Pag 1 de 4



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 28/01/2016 e término em 28/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em caso de necessidade de utilização de peças para manutenção corretiva, o preço fixado no contrato será considerado o valor máximo que poderá ser pago pela Administração.

3.2. A Contratada, observado o valor máximo previsto no contrato relativo às peças, deverá informar qual será o preço cobrado pelas peças, juntar 03 notas fiscais que comprovem que os preços estão de acordo com os preços de mercado e submeter a proposta a prévia aprovação do LANAGRO/MG.

3.3. Caso o preço praticado no mercado seja menor que o preço fixado no contrato, a manutenção corretiva só será autorizada se o preço se adequar ao preço de mercado.

3.4. A manutenção corretiva só será autorizada se o preço estiver igual ou abaixo do preço do contrato e ainda de acordo com o preço praticado no mercado.

3.5. Para as peças adquiridas após a presente data, desde que a data da compra seja comprovada pela Contratada pelos documentos de importação, bem como o preço do dólar esteja acima de R\$1,99, será aplicado como preço máximo a seguinte tabela:

Item	Descrição	Qtd.	Preço R\$	Total R\$
1	ION VOLUME EI	1	R\$ 1.381,18	R\$ 1.381,18
2	LENS SPACER ION TRAP/DSQ	2	R\$ 607,92	R\$ 1.215,84
3	CIRCLIP ION TRAP/DSQ	1	R\$ 243,57	R\$ 243,57
4	ASSY HEATER ION SOURCE ION TRAP/DSQ	3	R\$ 13.471,56	R\$ 40.414,67
5	LENS 1 ION SOURCE ION TRAP/DSQ	1	R\$ 1.948,82	R\$ 1.948,82
6	LENS 2 ION SOURCE ION TRAP/DSQ	1	R\$ 2.216,21	R\$ 2.216,21
7	LENS 3 ION SOURCE ION TRAP/DSQ	1	R\$ 4.029,78	R\$ 4.029,78
8	FILAMENT ASSY ION TRAP	5	R\$ 4.975,24	R\$ 24.876,20
9	PCB ASSY ANALOG ION TRAP	1	R\$ 36.211,48	R\$ 36.211,48
10	PCB ASSY RF GENERATOR ION TRAP/DSQ	2	R\$ 16.334,75	R\$ 32.669,50
11	PCB ASSY DIGITAL ION TRAP/DSQ	1	R\$ 17.388,78	R\$ 17.388,78
12	POWER SUPPLY DYNODE MULTIPLIER	1	R\$ 25.478,10	R\$ 25.478,10
13	ASSY BALUN PCB ION TRAP	1	R\$ 11.365,20	R\$ 11.365,20
14	PCB ASSY VACUUM CONTROL ION TRAP	2	R\$ 4.812,43	R\$ 9.624,87
15	TEMPERATURE SENSOR DETECTORS	2	R\$ 2.413,05	R\$ 4.826,11



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

	BASE			
16	HEATER 230V	2	R\$ 1.769,85	R\$ 3.539,69
17	AXIAL FAN 180 FOCUS	1	R\$ 3.388,82	R\$ 3.388,82
18	PCB ASSY MODULE TRACE	2	R\$ 8.149,25	R\$ 16.298,51
19	CPU TOD CONTROL	1	R\$ 14.235,88	R\$ 14.235,88
20	LOWER SEAL/SILVER	2	R\$ 1.579,90	R\$ 3.159,80
21	MULTIPLIER ELECTRON INSERT POLARISQ/DSQ	2	R\$ 7.324,95	R\$ 14.649,90
22	KIT POWER SUPPLY ASSEMBLY DSQ/POLARIS Q	2	R\$ 8.442,74	R\$ 16.885,48
23	PCB ASSY ANALOG DSQ	2	R\$ 39.715,85	R\$ 79.431,69
24	PCB ASSY TEMPERATURE FEEDBACK	1	R\$ 12.325,01	R\$ 12.325,01
25	MAIN PCB FOCUS GC	1	R\$ 33.057,84	R\$ 33.057,84
26	1000 KPA PNEUM MOD FOR SSL/PTC	4	R\$ 23.025,80	R\$ 92.103,22
VALOR TOTAL:				502.966,16

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste de preços dos serviços, conforme documento acostado aos autos fl. 392 a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2016, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros e 33.90.30 – Material de Consumo, Projeto / Atividade: 20609202820ZW0001 – LANAGROS e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 27 de janeiro de 2016.

Ricardo Aurélio Nascimento
CONTRATANTE

Antônio Mauro Delsin
CONTRATADA

Testemunhas:

Renato Luiz G. Araújo
Chefe SEC/LANAGRO/MG

Vanessa Kalline de Arruda Santos
Agente Adm./LANAGRO/MG



28/07/2015; Vigência: 29/07/2015 a 28/07/2016. Signatários: inalterado. Informações detalhadas estão disponíveis no site www.comprasnet.gov.br.

Espécie: 1ª e 2ª Publicações trimestrais de Ata de Registro de Preços nº 08/2015-CPATC. Objeto: Fornecimento de material de laboratório. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2015-CPATC. Fonte de Recursos: inalterada. Valor Global: alterado. Data de Assinatura: 28/07/2015; Vigência: 29/07/2015 a 28/07/2016. Signatários: inalterado. Informações detalhadas estão disponíveis no site www.comprasnet.gov.br.

Espécie: 1ª Publicação trimestral de Ata de Registro de Preços nº 09/2015-CPATC. Objeto: Fornecimento de materiais de laboratório. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2015-CPATC. Fonte de Recursos: inalterada. Valor Global: alterado. Data de Assinatura: 25/08/2015; Vigência: 26/08/2015 a 25/08/2016. Signatários: inalterado. Informações detalhadas estão disponíveis no site www.comprasnet.gov.br.

Espécie: 1ª Publicação trimestral de Ata de Registro de Preços nº 11/2015-CPATC. Objeto: Fornecimento de materiais de laboratório. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22/2015-CPATC. Fonte de Recursos: inalterada. Valor Global: alterado. Data de Assinatura: 17/09/2015; Vigência: 18/09/2015 a 17/09/2016. Signatários: inalterado. Informações detalhadas estão disponíveis no site www.comprasnet.gov.br.

Espécie: 1ª Publicação trimestral de Ata de Registro de Preços nº 12/2015-CPATC. Objeto: Fornecimento de materiais de laboratório. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2015-CPATC. Fonte de Recursos: inalterada. Valor Global: alterado. Data de Assinatura: 28/09/2015; Vigência: 29/09/2015 a 28/09/2016. Signatários: inalterado. Informações detalhadas estão disponíveis no site www.comprasnet.gov.br.

Espécie: 2ª Publicação trimestral de Ata de Registro de Preços nº 06/2015-CPATC. Objeto: Fornecimento de materiais de laboratório. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2015-CPATC. Fonte de Recursos: inalterada. Valor Global: alterado. Data de Assinatura: 25/06/2015; Vigência: 26/06/2015 a 25/06/2016. Signatários: inalterado. Informações detalhadas estão disponíveis no site www.comprasnet.gov.br.

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO GERÊNCIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Escritório de Impeachment

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.15/0691-4; Partes: EMBRAPA Produtos e Mercado e Progresso Agroindustrial Ltda; Objeto: Multiplicação e comercialização de sementes de Soja, BRS 333 RR, safra 2014/2015; Modalidade: Dispensa de licitação nº 162/2014 de 30/12/2014; Valor Global: R\$58.587,50; Vigência: 20/03/2015 a 28/02/2016; Data Assinatura: 20/03/2015; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Gregory Sanders.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.15/0692-2; Partes: EMBRAPA Produtos e Mercado e Agroindustrial de Cereais Verdes Campos S/A; Objeto: Multiplicação e comercialização de sementes de Soja, BRS Sambaíba RR, safra 2014/2015; Modalidade: Dispensa de licitação nº 35/2015 de 13/03/2015; Valor Global: R\$23.409,75; Vigência: 13/03/2015 a 28/02/2016; Data Assinatura: 13/03/2015; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e José Valverde.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.15/0693-0; Partes: EMBRAPA Produtos e Mercado e Agroindustrial de Cereais Verdes Campos S/A; Objeto: Multiplicação e comercialização de sementes de Soja, BRS Sambaíba RR, safra 2014/2015; Modalidade: Dispensa de licitação nº 065/2015 de 25/06/2015; Valor Global: R\$69.161,14; Vigência: 30/06/2015 a 28/02/2016; Data Assinatura: 30/06/2015; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e José Valverde.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.15/0694-8; Partes: EMBRAPA Produtos e Mercado e Agroindustrial de Cereais Verdes Campos S/A; Objeto: Multiplicação e comercialização de sementes de Soja, BRS 8890 RR, safra 2014/2015; Modalidade: Dispensa de licitação nº 66/2015 de 25/06/2015; Valor Global: R\$5.292,00; Vigência: 30/06/2015 a 28/02/2016; Data Assinatura: 30/06/2015; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e José Valverde.

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato ao Contrato de Comodato registrado no SAIC/AJU sob nº 10200.14/0037-3-01; Partes: EMBRAPA (Comodatária) e o Sr. Uilian de Oliveira Santos (Comodatário); Objeto: Termo de Distrato ao Contrato de Comodato de Bem Imóvel Residencial Funcional, Celebrado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Trigo e seu Empregado Uilian de Oliveira Santos; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de Recurso: Não se altera; Valor Global: Não se aplica; Data de Assinatura: 27.1.2016; Signatários: Maurício Antônio Lopes, pela Comodatária e, Uilian de Oliveira Santos, pelo Comodatário.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201602040007

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA DISTRITO DE METEOROLOGIA DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2014 - UASG 130057

Nº Processo: 21170000157201467. DISPENSA Nº 7/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 06981180000116. Contratado: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a sede do 5º DISME e estações meteorológicas tais como Araçuaí, Arinos, Pirapora, Formoso, Itamarandiba, Monte Azul, Salinas e Teófilo Otoni, por tempo indeterminado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: a partir de 01/01/2015, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$25.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800008. Data de Assinatura: 18/12/2014.

(SICON - 03/02/2016) 130057-00001-2016NE800007

DISTRITO DE METEOROLOGIA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 130091

Número do Contrato: 3/2014. Nº Processo: 21162000357201338. PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13290129000123. Contratado: SIMAS E SANTOS SERVICOS DE LIMPEZALTD.A - EPP. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao contrato n.032014, assinado em 01 de outubro de 2014 e publicado no DOU em 02 de outubro de 2014, alteração Cláusula Oitavada Dotação Orçamentária, do contrato que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Oitava da Dotação Orçamentária com compra Simas e Serviços de Limpeza Ltda - EPP c/CNPJ n. 13.290.129/0001-23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520 e seus Decretos 5.450 de 31 de maio de 2005. Vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$69.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800001. Data de Assinatura: 04/01/2016.

(SICON - 03/02/2016) 130091-00001-2016NE800002

DISTRITO DE METEOROLOGIA DE RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 - UASG 130026

Nº Processo: 21166000035201511. PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 11808559000169. Contratado: INTELLIGENCIA SEGURANÇA PRIVADA - LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços continuados de segurança e vigilância armada, e equipamentos, EPIs ferramentas necessários à execução desses serviços, sob a forma de execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades do INMET-3º Distrito de Meteorologia, a serem executados nas dependências da Sede do 3º Distrito de Meteorologia/PE, na Estação Meteorológica de Recife/PE, e na Estação Meteorológica de Petrolina/PE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Decreto 2.271/97, e IN SL-TI/MPOG nº 2, 30/04/2008 e alterações. Lei 12.440/2011, demais legislações correlatas. Vigência: 01/01/2016 a 01/01/2017. Valor Total: R\$457.506,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800001. Data de Assinatura: 31/01/2015.

(SICON - 03/02/2016) 130026-00001-2016NE800048

DISTRITO DE METEOROLOGIA DE SALVADOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2016 UASG 130030

Nº Processo: 21168000014201666. Objeto: Contratação, de pessoa jurídica especializada, para fornecimento de gás hélio. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Preservação do patrimônio público. Declaração de Dispensa em 01/02/2016. MARIA JOSE VILAS BOAS. Chefe Nupad/4º Disme. Ratificação em 01/02/2016. ITA-JACY DINIZ GARRIDO. Chefe 4º Disme. Valor Global: R\$ 36.000,00. CNPJ CONTRATADA: 24.380.578/0004-21 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA..

(SIDECE - 03/02/2016) 130030-00001-2016NE800001

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUARIO EM CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 UASG 130102

Nº Processo: 21053000262201351. PREGÃO SRP Nº 22/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13670648000117. Contratado: TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos de Laboratório-Geral. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 20/1/2016 a 20/01/2017. Valor Total: R\$4.200,00. Fonte: 100000000-2015NE801095. Data de Assinatura: 20/01/2016.

(SICON - 03/02/2016) 130102-00001-2016NE800033

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2015 UASG 130102

Nº Processo: 21053000254201313. PREGÃO SRP Nº 36/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03213418000175. Contratado: BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos para Laboratório. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 20/01/2016 a 20/01/2017. Valor Total: R\$4.676,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800877. Data de Assinatura: 20/01/2016.

(SICON - 03/02/2016) 130102-00001-2016NE800033

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUARIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 130058

Número do Contrato: 6/2013. Nº Processo: 21181000078201265. INEXIGIBILIDADE Nº 9/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 67774679000147. Contratado: NOVA ANALITICA IMPORTACAO E -EXPORTACAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de quetrata a Cláusula Sétima e atualização de preços da tabela de peças do subitem 6.2.3 do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/01/2016 a 28/01/2017. Data de Assinatura: 27/01/2016.

(SICON - 03/02/2016) 130058-00001-2016NE800011

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUARIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000749201515. DISPENSA Nº 17/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01597589000624. Contratado: CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijão de 45 Kg, segundo norma NBR 8460 da ABNT, em proveito do LANAGRO/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II. Vigência: 22/01/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$745,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800053. Data de Assinatura: 22/01/2016.

(SICON - 03/02/2016) 130103-00001-2016NE800057

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000556201564. PREGÃO SISPP Nº 18/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 67774679000147. Contratado: NOVA ANALITICA IMPORTACAO E -EXPORTACAO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e qualificação operacional em equipamentos analíticos de laboratório da Marca Dionex em proveito do LANAGRO/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, inciso II. Vigência: 26/01/2016 a 25/01/2017. Valor Total: R\$137.009,92. Fonte: 100000000 - 2016NE800007. Fonte: 100000000 - 2016NE800011. Data de Assinatura: 22/01/2016.

(SICON - 03/02/2016) 130103-00001-2016NE800057

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000750201540. DISPENSA Nº 16/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 14476648000143. Contratado: TRES CACHOEIRAS COMERCIO DE -GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - Objeto: Aquisição de Garrafas de 20 litros de Água Mineral Natural, sem Gás, em proveito do LANAGRO/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. Vigência: 28/01/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$7.634,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800058. Data de Assinatura: 28/01/2016.

(SICON - 03/02/2016) 130103-00001-2016NE800057

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 9/2015

A Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso do Sul - SF/MS, através de sua Pregoeira, torna público, o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico Nº 092015, referente a contratação de empresa para "prestação Serviços de Administração, Gerenciamento e controle, aquisição COMBUSTÍVEIS em rede postos credenciados, tipo: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel S10, com uso Cartões Eletrônicos. Teve como vencedora do certame a empresa: S.I.I. INFORMÁTICA LTDA.(Grupo-1).

BEVERLY BEZERRA DA SILVA

(SIDECE - 03/02/2016) 130062-00001-2016NE800025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO